



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

EMENDA ADITIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 512/2021

**0045 / 2021**

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 512/2021, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA O QUADRÊNIO 2022-2025" para a criação da ação "EXECUÇÃO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ZEIS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criada no âmbito do programa 0018 - HABITAR FORTALEZA, integrante do Eixo 1 - Equidade Territorial e Social, a ação XXXXX - "EXECUÇÃO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ZEIS".

Art. 2º Fica adicionada ao Volume II do Plano Plurianual, em seu Relatório V: Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos, a previsão das metas físicas para a ação XXXX - EXECUÇÃO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ZEIS, da forma como exposta abaixo:

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório V - Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos - Página 1

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2025	REG. ADM. I 2022	REG. ADM. IX 2023	REG. ADM. X 2025	REG. ADM. XI 2022	REG. ADM. XII 2023	REG. ADM. XIII 2025	REG. ADM. XIV 2022	REG. ADM. XV 2023	REG. ADM. XVI 2025	REG. ADM. XVII 2022	REG. ADM. XVIII 2023	REG. ADM. XIX 2025
0018 - HABITAR FORTALEZA															
XXXX - EXECUÇÃO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ZEIS (UNIDADE)	4		6												

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório V - Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos - Página 2

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2025	REG. ADM. VIII 2022	REG. ADM. VIII 2023	REG. ADM. VIII 2025
0018 - HABITAR FORTALEZA						
XXXX - EXECUÇÃO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ZEIS (UNIDADE)						

DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBERIDO

30 SET 2021

10:19 h Nº de Fis

*Marcos*  
Servidor

Art. 3º Fica adicionada ao Volume II do Plano Plurianual, em seu Relatório VI: Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos, a previsão das metas financeiras para a ação XXXX - EXECUÇÃO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ZEIS, da forma como exposta abaixo:

G.L.A

30 SET 2021  
PRESIDENTE

30 SET 2021  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 1

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	MUNICÍPIO 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. I 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. II 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. III 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. IV 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. V 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. VI 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. VII 2022 - 2023 - 2025
--	---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

XXXX - EXECUÇÃO DOS PLANOS  
INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DAS ZEIS (UNIDADE)

40.000.000,00 60.000.000,00

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 2

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	REG. ADM. VIII 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. IX 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. X 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. XI 2022 - 2023 - 2025	REG. ADM. XII 2022 - 2023 - 2025
--	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

XXXX - EXECUÇÃO DOS PLANOS  
INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DAS ZEIS (UNIDADE)

Art. 4º Os recursos financeiros necessários para a citação da ação descrita nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial de recursos da maneira como adiante especificado:

I - Fica reduzido em R\$ 50.000.000,00 o aporte de recursos em relação ao programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de modo que a previsão de recursos destinados ao programa em questão, no âmbito das previsões contidas neste Plano Plurianual, deverá seguir as alterações propostas para o Relatório IV - Demonstrativo por Órgão, Programa e Fonte, do Volume II do Plano Plurianual, a seguir expostas:

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025 Relatório IV - Demonstrativo por Órgão, Programa e Fonte RESERVA DE CONTINGÊNCIA PROGRAMA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000.000,00		70.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>0</b>	<b>70.000.000,00</b>

II - Fica reduzido em R\$ 50.000.000,00 destinados para a ação 2475 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, vinculada ao programa 0176 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS

G.L.A



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

POLÍTICAS PÚBLICAS, da forma como exposta abaixo:

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 1

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2025	REG. ADM. I 2022	2023	2025	REG. ADM. II 2022	2023	2025	REG. ADM. III 2022	2023	2025	REG. ADM. IV 2022	2023	2025	REG. ADM. V 2022	2023	2025	REG. ADM. VI 2022	2023	2025	REG. ADM. VII 2022	2023	2025
--	------	------	------	---------------------	------	------	----------------------	------	------	-----------------------	------	------	----------------------	------	------	---------------------	------	------	----------------------	------	------	-----------------------	------	------

2475 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E  
VEICULAÇÃO DAS AÇÕES DO  
GOVERNO MUNICIPAL

40.000.000,00 160.000.000,00

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 2

PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	REG. ADM. VIII 2022	2023	2025	REG. ADM. IX 2022	2023	2025	REG. ADM. X 2022	2023	2025	REG. ADM. XI 2022	2023	2025	REG. ADM. XII 2022	2023	2025
--	------------------------	------	------	----------------------	------	------	---------------------	------	------	----------------------	------	------	-----------------------	------	------

2475 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E  
VEICULAÇÃO DAS AÇÕES DO  
GOVERNO MUNICIPAL

Parágrafo único - Ficam feitas alterações nas disposições presentes no Volume II do Plano Plurianual, no Relatório IV - Demonstrativo por Órgão, Programa e Fonte, bem como nas demais disposições necessárias para a adequação do Plano Plurianual a esta emenda, de modo que conste no Relatório em questão que o programa 0018 - HABITAR FORTALEZA conta com a previsão de R\$ 243.366.502 de recursos oriundos da fonte TESOURO, sendo tal valor decorrente da soma da dotação originalmente proposta para o programa com os recursos de que trata o art. 3º desta emenda.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE DE 2021.

*Adriana Gerônimo*  
Adriana Gerônimo

Covereadora Mandata Coletiva Nossa Cara

Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

*GABRIEL LIMA DE ASSUAR*  
PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva, com pálio no Art. 145, § 6º, do Regimento Interno da Câmara e tem como objetivo fortalecer a implantação dos Planos Integrados de Regularização Fundiária (PIRFs) das 10 ZEIS prioritárias do Plano Diretor de Fortaleza.

**O Plano Diretor de um município é o instrumento base para o estabelecimento das diretrizes da política urbana dos municípios e deve seguir os parâmetros estabelecidos nas normas federais para a garantia e a aplicação do direito à cidade. O próprio Estatuto da Cidade elenca alguns instrumentos que podem ser utilizados para que os direitos garantidos nas normas possam ser, de fato, concretizados. Dentre os instrumentos propostos, destacam-se as **Zonas Especiais de Interesse Social**, sobretudo por serem **medidas urbanísticas eficazes para o combate à segregação socioespacial e para, principalmente, a garantia do direito à moradia.****

Conclui-se que um dos principais instrumentos para a regularização fundiária de interesse social é a ZEIS, pois tal instrumento tem o condão de realizar a regularização jurídico-urbanística do assentamento, observando a garantia do direito à moradia.

Nesse sentido, em 2009, o Plano Diretor de Fortaleza (PDPFor - lei complementar nº 62 de 2009) introduziu as ZEIS na legislação municipal. Foram criadas 45 (quarenta e cinco) ZEIS do tipo 1, 56 (cinquenta e seis) ZEIS do tipo 2 e 37 (trinta e sete) ZEIS do tipo 3. Cada tipo de ZEIS possui suas peculiaridades.

As Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1) são compostas por assentamentos irregulares com ocupação **desordenada, em áreas públicas ou particulares, constituídos por população de baixa renda, precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, destinados à regularização fundiária, urbanística e ambiental. O PDPFor prevê:**

Art. 127 - São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1):

- I - efetivar o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
- II - promover a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos ocupados pela população de baixa renda;
- III - eliminar os riscos decorrentes de ocupações em áreas inadequadas;
- IV - ampliar a oferta de infraestrutura urbana e equipamentos comunitários, garantindo a qualidade ambiental aos seus habitantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

V - promover o desenvolvimento humano dos seus ocupantes;

Art. 128 - Serão aplicados nas Zonas Especiais de Interesse Social I (ZEIS I), especialmente, os seguintes instrumentos:

I - concessão de uso especial para fins de moradia;

II - usucapião especial de imóvel urbano;

III - concessão de direito real de uso;

IV - autorização de uso;

V - cessão de posse;

VI - plano integrado de regularização fundiária;

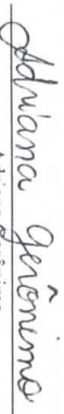
VII - assistência técnica e jurídica gratuita;

VIII - direito de superfície;

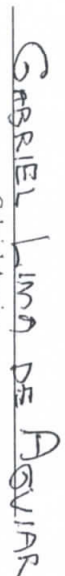
IX - direito de preempção.

A partir das breves observações acima desenvolvidas e da interpretação da legislação supra exposta, pode-se compreender a urgência do investimento municipal para implantação dos PIRFs das ZEIS prioritárias.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE DE 2021.

  
Adriana Gerônimo

Coveradora Mandata Coletiva Nossa Cara  
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

  
Gabriel Aguiar  
Vereador Mandato Fortaleza Verde  
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL